



## REVOGAÇÃO PE 039/2022

**I – DO OBJETO:** Trata-se de revogação do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, que tem como objeto AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MOTONIVELADORA CARTEPILLAR 120K.

**II – DA SÍNTESE DOS FATOS:** Inicialmente, cumpre-nos salientar que o procedimento licitatório não atingirá a sua finalidade precípua eis que não foi solicitado no Edital que as peças fossem “GENUÍNAS E ORIGINAIS”. Devido à especificação da máquina o edital será readequado as necessidades do Município. Não dando concretização ao princípio da eficiência, entendendo-se cabível a revogação do procedimento, permitida pelo art. 49 da Lei nº 8666/93

**III - DA FUNDAMENTAÇÃO:** Convém mencionar que as alterações necessárias e eventuais equívocos não podem ser sanados através de errata. Assim sendo a Administração deverá tomar as devidas providências para a correção dos defeitos e efetivar as alterações que pretende e efetuar a publicação de novo Edital, de acordo com suas pretensões e em atendimento ao interesse público. Nesse caso, a revogação, prevista no art. 49 da Lei de Licitações, constitui a forma adequada de desfazer o certame ora em comento, tendo em vista a superveniência de razões de interesse público que fazem com que o procedimento licitatório, inicialmente pretendido, não seja mais conveniente e oportuno para a Administração Pública.

Diante do exposto, com fulcro nos fundamentos de fato e de direito já expostos, REVOGO O PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 39/2022.

Hulha Negra, 24 de outubro de 2021.